

PORTARIA N.º 062/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte, temporária, em favor da convivente Sra. Francisca Erivanda Gomes Viana e dos filhos menores Nicolle Viana Alves e Pedro Nicollas Viana Alves, em decorrência do falecimento do Sr. Pedro Alves.**”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 7º, inciso I, 28, § 4º, 30 inciso I e 33, § 1º, incisos II e V, alínea “c-4” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte, temporária**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Pedro Alves**, brasileiro, portador do RG n.º 4000633125 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 216.861.320-20, efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, Faixa Salarial 00039, Nível “D”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 7112/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste - MT, no percentual de **100% (cem por cento) da cota familiar acrescido de 30% (trinta por cento) da cota referente a três dependentes**, sendo em favor de sua convivente **Sra. Francisca Erivanda Gomes Viana**, portadora do RG n.º 3220833-2 SESP/MT e CPF sob n.º 018.389.023-09, da filha menor **Nicolle Viana Alves**, portadora do RG n.º 3220832-4 SESP/MT e CPF sob n.º 702.548.401-67 e do filho menor **Pedro Nicollas Viana Alves**, portador do RG n.º 3220751-4 SESP/MT e CPF sob n.º 702.548.481-41 representados legalmente por sua genitora, **conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.07.00024P**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, 20 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal